

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 07 – PE Nº 19/2016**

Segue abaixo a resposta ao Pedido Esclarecimento nº 07 – PE nº 19/2016:

**QUESTIONAMENTO 1:**

O Termo de Referência em seu item 1.6.2 determina que:

“Item 1.6.2 - No mínimo 2 (duas) interfaces USB (Universal Serial Bus) externas, no padrão USB 3.0 ou superior.”

O equipamento que estamos ofertando possui o total de 4 portas USB, sendo apenas 1 (uma) do tipo 3.0. Para manter a isonomia entre os fabricantes, inclusive os de primeira linha, entendemos que ao ser fornecido servidor com **04 (quatro) portas USB**, sendo 01 (uma) porta USB 3.0, a necessidade da CGU estará cumprida e estaremos atendendo plenamente o edital, não havendo prejuízo uma vez que estaremos entregando quantidade de portas a mais do que o solicitado.

**Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA 1:**

De forma a ampliar a competitividade do certame, uma vez que a porta USB não vai prejudicar a capacidade de performance, armazenamento e/ou conectividade de Rede IP/SAN, o entendimento está correto.

**QUESTIONAMENTO 2:**

No termo de Referência, nos itens 1.5, 2.5 e 3.5;

“Interno ao gabinete com suporte a discos hot-plug (inclusão de novo disco sem necessidade de desligamento do servidor), hot-swap (substituição de disco sem a necessidade de desligamento do servidor) e hot-spare (utilização de disco “ocioso” para substituição automática de disco defeituoso e ajuste automático do array, sem necessidade de intervenção humana ou desligamento do servidor);”

Como alguns (a maioria) dos fabricantes disponibilizam seus equipamentos com painel frontal (Bezel) com travamento por chave do tipo canhão para **proteção contra acesso indevido aos discos rígidos hot-plug**, como item opcional e, outros fabricantes não. Visando a isonomia do certame, entendemos que deverá ser fornecido para cada equipamento, o referido acessório (Bezel).

**Está correto nosso entendimento?**

**RESPOSTA 2:**

Não, o entendimento NÃO está correto. Caso o licitante opte em ofertar o referido acessório, também estará atendendo aos requisitos do Edital.